

CONTRATO Nº 013-MNSL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE 180KVA SSL. – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Mislene Martins Vieira da Silva.

CNPJ: 15.195.645/0001-02

2. OBJETO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE 180KVA SSL.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, registrado no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, 74.640-210.

4. VALOR DO CONTRATO:

Valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses.



TOMBO 013 / PSC
VISTO _____
DATA 26 / 10 / 2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **Mislene Martins Vieira da Silva**, empresa com sede em Aparecida de Goiânia – GO, no Conjunto Morada do Morro, Quadra 15, Lote 20, CEP: 75.250-000, inscrita no CNPJ 15.195.645/0001-02, neste ato por seu representante abaixo assinado e identificado (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

- 1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:
- a) O **Contratante** é gestora de renomada instituição hospitalar que necessita de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador;
 - b) Para aludida contratação observou-se os critérios insculpidos em Regulamento Próprio de Contratações, já protocolado na SES/GO e devidamente publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás;
 - c) Observe-se que a nota explicativa que integra o presente processo de contratação indica compromisso de exclusividade com o prestador ora contratado;
 - d) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
 - e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de transferência de gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO

Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE 180KVA SSL**, mediante a remuneração aqui estabelecida, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, registrado no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, 74.640-210, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.



Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços indicando no corpo o nº do contrato
- 3.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 3.4. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Cumprir rigorosamente com teor proposta comercial data de 03 de abril de 2014;
 - b) realizar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em grupo gerador 180KVA SSL;
 - c) Fornecer às suas expensas todo material, peças, ferramentas, insumos e mão de obra necessária à execução do presente contrato;
 - d) Assumir todo custeio com frete e transportes decorrentes da execução da atividade;
 - e) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - f) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
 - g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
 - h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
 - i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.



- j) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**.

Cláusula 4. Obrigações do Contratante.

- 4.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
 - b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;
 - c) **Arcar com custeio de peças de reposição, as quais não há obrigação de exclusividade na compra com a Contratada.**

Cláusula 5. Vigência e Prazo.

- 5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.
- §1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o mencionado aviso prévio ao **Contratante**.
- 5.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
 - b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
 - c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
 - d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- 5.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido, sem que haja, incidência de cláusula penal, nas seguintes hipóteses:
- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
 - b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos po-

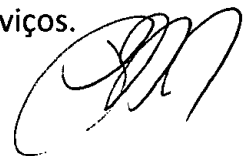


presente contrato.

- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, à qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, bem como pagamento de parcelas ainda não quitadas.
- 5.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento.
- 5.5. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 6. Disposições Gerais.

- 6.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 6.2. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 6.3. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de transferência de Gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança, execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da MNSL.
- 6.4. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 6.5. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 dias (sessenta) dias
- 6.6. Para fins de faturamento será observado o início da prestação dos serviços.



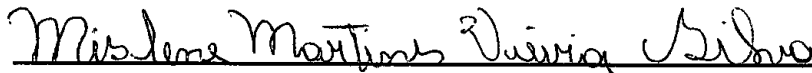
6.7. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2014.



IGH – Contratante



Mislene Martins Vieira da Silva – Contratada

Testemunhas:

1. 

Nome: Darleane Sousa Santos
CPF: 033.740.065-23
RG: 1441946884

2. 

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 037.961.225-90
RG: 17402754-38

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

WM SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 099 Dez./2013

Aparecida de Goiânia, 16 Dezembro de 2013.

Prezado Senhor (a) Wanderson

E-mail: wanderson.silva@igh.org.br

Fones: (062) 3201-6920/812-7021

Apresento-lhe a proposta de prestação de serviço, para Confecção de Carenagem de grupo gerador de 180 KVA SSL, e interligação do QTA ao QGBT, remoção e colcação do GMG conforme solicitado.

01. SERVIÇOS A EXECUTAR

- Confecção De Carenagem SSL.
- Instalação Da Parte De Comando dos QTAS ao QGBT.

Seg.	Identificação	Qua nt.	Descrição	Pr. Unit.	Total
01	Confecção Carenagem SSL	01	Carenagem SSL	R\$: 16.850,37	R\$: 16.850,37
02	Cabos de Forças e Terminais	01	Cabos e Terminais	R\$: 2.630,34	R\$: 2.630,34
03	Translado do grupo	01	Transporte Vertical	R\$: 1.200,00	R\$: 1.200,00
04	Tanque De Combustível Na Base 250LT	01	Tanque De Combustível 250LT	R\$: 1.586,34	R\$: 1.586,34
TOTAL					R\$: 22.267,05

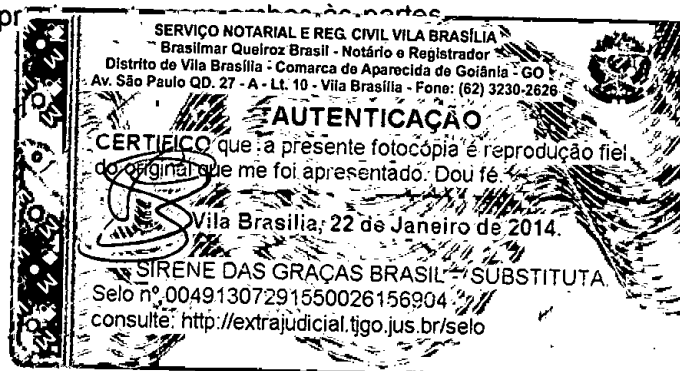
02. EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço será de 25 (Dias) após pagamento da entrada do serviço.

O serviço será efetuado em data pré-estabelecida por
após o aceite da proposta.

Os Serviços se farão mediante a aprovação.

NOTAS



Endereço: Rua Travessa do Comercio Qd. 78-A Lt. 9 S/n
Setor: Vila Santa Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74-912-593.

Email: wiresvieira1@hotmail.com

Fones: (62) 3201-6920/812-7021

WM SERVIÇOS

03. Este orçamento contempla mão-de-obra para execução, Serviços para deixa-los em paralelo conforme solicitação do cliente para que o fabricante possa dar a entrega técnica dos mesmos.

04. Dos serviços:

Forma de operação do Grupo Gerador: STAND BY

Estes serviços quando executados por técnicos treinados garantem ao Serviço Todo o estado de original e de seus sistemas, com alta confiabilidade no funcionamento.

05. HONORÁRIOS

Os honorários para a execução destes serviços são:

- Execução: R\$:22.267,05 (Vinte e Dois Mil duzentos e Sessenta e Sete Reais)

Neste valor está incluso os honorários relativos às horas técnicas.

Os valores referentes a material, equipamentos e mão de obra estão inclusas neste escopo de serviço serão de responsabilidade da Contratante.

06. PAGAMENTO

O cronograma para pagamento segue descrito abaixo:

- Valor Da Entrada: R\$: 12.408,42
- Valor No Terminio do Serviço: R\$: 9.858,63

07. VALIDADE

O prazo de validade da presente proposta é de 05 (Cinco) dias.

Certos de querer melhor atendê-los sempre; agradecemos desde já a oportunidade.

Atenciosamente,

Paulo André

Técnico Logístico

Fone/Celular (062) 3016-7188/8187-9985

Endereço: Rua Travessa do Comercio Qd. 78-A Lt. 9 S/n
Setor: Vila Santa Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74-912-593.

Email: wiresvieira1@hotmail.com

Fone: (62) 3016 7100/3517 4570

Mislene Martins Vieira Silva

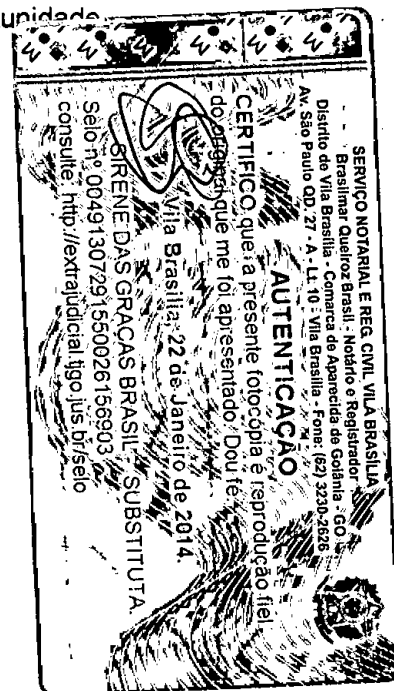
15 195 645/0001-02

MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

Rua Travessa do Comércio; Qd. 78A; Lt. 09

Vila Santa - CEP: 74.912-593

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



WM SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 099 Dez./2013

Aparecida de Goiânia, 16 Dezembro de 2013.

Prezado Senhor (a) Wanderson

E-mail: wanderson.silva@igh.org.br

Fones: (062) 3201-6920/812-7021

Apresento-lhe a proposta de prestação de serviço, para Confecção de Carenagem de grupo gerador de 180 KVA SSL, e interligação do QTA ao QGBT, remoção e colcação do GMG conforme solicitado.

01. SERVIÇOS A EXECUTAR

- Confecção De Carenagem SSL.
- Instalação Da Parte De Comando dos QTAS ao QGBT.

Seg.	Identificação	Quant.	Descrição	Pr. Unit.	Total
01	Confecção Carenagem SSL	01	Carenagem SSL	R\$: 16.850,37	R\$: 16.850,37
02	Cabos de Forças e Terminais	01	Cabos e Terminais	R\$: 2.630,34	R\$: 2.630,34
03	Translado do grupo	01	Transporte Vertical	R\$: 1.200,00	R\$: 1.200,00
04	Tanque De Combustível Na Base 250LT	01	Tanque De Combustível 250LT	R\$: 1.586,34	R\$: 1.586,34
TOTAL					R\$: 22.267,05

02. EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço será de 25 (Dias) após pagamento da entrada do serviço.

O serviço será efetuado em data pré-estabelecida previamente com ambas às partes após o aceite da proposta.

Os Serviços se farão mediante a aprovação.

NOTAS

Endereço: Rua Travessa do Comercio Qd. 78-A Lt. 9 S/n
Setor: Vila Santa Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74-912-593.

Email: wiresvieira1@hotmail.com

Fones: (62) 3201-6920/812-7021

WM SERVIÇOS

03. Este orçamento contempla mão-de-obra para execução, Serviços para deixa-los em paralelo conforme solicitação do cliente para que o fabricante possa dar a entrega técnica dos mesmos.

04. Dos serviços:

Forma de operação do Grupo Gerador: STAND BY

Estes serviços quando executados por técnicos treinados garantem ao Serviço Todo o estado de original e de seus sistemas, com alta confiabilidade no funcionamento.

05. HONORÁRIOS

Os honorários para a execução destes serviços são:

- Execução: R\$:22.267,05 (Vinte e Dois Mil duzentos e Sessenta e Sete Reais)

Neste valor está incluso os honorários relativos às horas técnicas.

Os valores referentes a material, equipamentos e mão de obra estão inclusas neste escopo de serviço serão de responsabilidade da **Contratante**.

06. PAGAMENTO

O cronograma para pagamento segue descrito abaixo:

- Valor Da Entrada: R\$: 12.408,42
- Valor No Terminio do Serviço: R\$: 9.858,63

07. VALIDADE

O prazo de validade da presente proposta é de 05 (Cinco) dias.

Certos de querer melhor atendê-los sempre; agradecemos desde já a oportunidade.

Atenciosamente,

Paulo André

Técnico Logístico

Mislene Martins Vieira Silva

Fone/Celular (062) 3016-7188/8187-9985

15 195 645/0001-02

MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

Rua Travessa do Comércio; Qd. 78A ; Lt. 09

Vila Santa - CEP: 74.912-593

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO


Endereço: Rua Travessa do Comercio Qd. 78-A Lt. 9 S/n

Setor: Vila Santa Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74-912-593.

Email: wiresvieira1@hotmail.com

Fone: (62) 3016 7188/3512 4570




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52800750015		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSMAR JOAO VIEIRA	(mãe) ROSILANGE MARTINS VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 3823868	Órgão emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 976.226.561-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S32			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 15 LOTE 20	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MORADA DO MORRO	CEP 75.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2336
MUNICÍPIO SENADOR CANEDO			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DO COMERCIO*			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 78-A LOTE 09	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA	CEP 74.912-593	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2069
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4321500 Atividade secundária 3321000 3313901 4399103 2539001 2542000 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15195645000102	TRANSFERÊNCIA DE SEU NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Mislene Martins Vieira Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mislene Martins Vieira Silva		
PARA FIM EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria Cristina Albernaz Oliveira</i> OAB-GO 13.790 Assessora Técnica JUCEG 28 NOV 2013	AUTENTICADO	 JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2013 SOB O NÚMERO: 521321976585 Protocolo: 13/219765-5 Empresa: 52 8 0075001 5 MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO ROSSETI Paula Maria Lobo Rosseti	

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASÍLIA
Brasilmar Quelroz Brasil - Notário e Registrador
Distrito de Vila Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 10 - Vila Brasília - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Vila Brasília, 02 de Janeiro de 2014.

SIDEMAR ELIAS DE DEUS - ESCRIVENTE
Selo nº 00491307291550026126436
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JUCEG
F. 13219765-5
00317


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

CPF


Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

976.226 561-00

Nome

Nascimento



AL DATI TUTTO O TERRITÓRIO NACIONAL

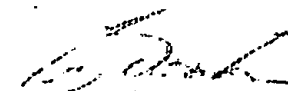
3823868 DATA DE EMISSÃO 10/JAN/1956

NISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

OSHAR JOAO VIEIRA
 ROSILANGE MARTINS VIEIRA

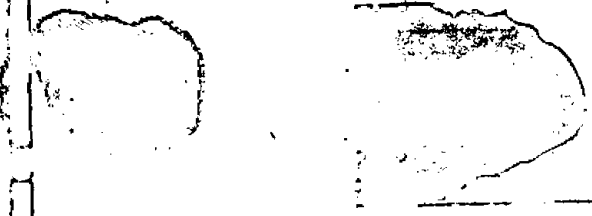
GOIATUBA-GO 30/SET/1978
CIDADE DATA DE NASCIMENTO

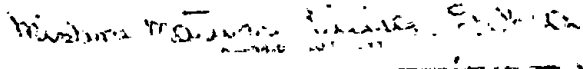
C.CAS. 17679 FLS. 83 L. B-86
 C.C.-1A.CIRC.-GOIANIA-GO EM 17/12/1994

 13267531

LEI Nº 7.116 DE 20.03.33

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
 DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.195.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO TV DO COMERCIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA78-A LOTE 09	
CEP 74.912-593	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/01/2014** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA
CNPJ: 15.195.645/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:48:29 do dia 30/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2014.

Código de controle da certidão: **96A1.AEB0.296F.0B0A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.195.645/0001-02
Certidão nº: 40781472/2014
Expedição: 08/01/2014, às 11:31:40
Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.195.645/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

NOTA EXPLICATIVA

Serve a nota explicativa para esclarecer que, devido à dificuldade da disponibilização da regularidade fiscal da empresa, o Instituto embasado no seu regulamento de compras, por se tratar de serviço essencial para o funcionamento e prestação dos serviços, diante deste fato, concede a PJ um prazo de 30 dias para regularização fiscal. Reiterando que para o recebimento do pagamento, cabe a emissão da nota fiscal acompanhada das devidas certidões.

Ocorre que, exatamente pela essencialidade do serviço, faz-se necessário que algumas contratações ocorram de maneira imediata. Para isso, o Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.


Instituto de Gestão e Humanização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 373413

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 15195645000102 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: TRAVESSA DO COMERCIO, Qd. 78A, Lt. 0009, Bairro: VILA SANTA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima mencionado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.001.977

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 20 Junho 2014.
EMITIDA: Quarta-feira 21 Maio 2014 às 11:01:11
Código de Validação: 11682373413

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Hortência Ferreira de Lourdes da Mota
Unidade de Atendimento ao Contribuinte
Aparecida de Goiânia - GO
25/05/2014

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15195645/0001-02
Razão Social: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100
Nome Fantasia: WM SERVICOS
Endereço: TRAV TRAVESSA DO COMERCIO SN QD 78A LT 9 / VILA
SANTA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014

Certificação Número: 2014010209534332283274

Informação obtida em 06/01/2014, às 09:36:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15195645/0001-02
Razão Social: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100
Nome Fantasia: WM SERVICOS
Endereço: TRAV TRAVESSA DO COMERCIO SN QD 78A LT 9 / VILA SANTA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014092608194284438781

Informação obtida em 30/05/2014, às 09:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Maternidade Nossa Senhora do Lourdes



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11291578

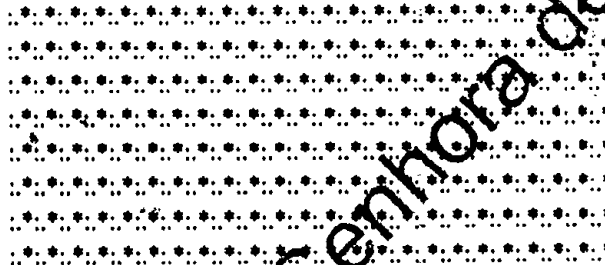
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

CNPJ:
15415645/0001-02

DESPACHO (Certidão valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do Artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.553.856.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JUNHO DE 2014

HORA: 15:53:51:7



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10804679

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **CNPJ** _____
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 15.195.645/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.558.321.263

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 DEZEMBRO DE 2013

HORA: 17:53:7:6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 312590

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA**
CPF/CNPJ: **15195645000102** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **TRAVESSA DO COMERCIO, Qd. 78A, Lt. 0009, Bairro: VILA SANTA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 07 Fevereiro 2014.

EMITIDA: Quarta-feira 08 Janeiro 2014 às 08:53:45

Código de Validação: 11678312590

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

Sirlene Alves Pereira
Mat. 984
Atendente Loja Vila Brasília

À

Departamento de Orçamento

Prezados Senhores,

Conforme solicitação recebida, apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, conforme segue no escopo;

Agradecemos mais uma vez seu interesse e colocamo-nos ao seu inteiro dispor esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

Juscelino José Gomes

(62) 8132-0066

juscelinogomes@hotmail.com

Rua Candida Santos , Qd 39 Lt 05 B Hilda, Ap Goiania /Goias CEP: 74935560 Tel: (62) 8418-4370

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

PARA: Maternidade nossa senhora de lurdas.

A/C: Wanderson

PROPOSTA: 004-2014-PR EJ MATERNIDADE N SH DE LOURDE 180 KVA

DATA: 07/01/2014

CLIENTE: Maternidade nossa senhora de lurdas.

Contato: Wanderson

CIDADE: Goiania

Tel.: 3201-6024 / 8112-7021

OBRA:

E-mail: wanderson.silva@igh.org.br

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 231 QD 709 Nova villa

EQUIPAMENTO(S) A SER(EM) INSTALADO(S)

- 01 Grupo Motor Gerador (G.M.G.) 180 KVA 380/220V;
- 01 U.S.C.A./ Gemini ;
- 01 Sistema de atenuadores de ruído, aspiração , exaustão, porta.;
- 01 Caixa coletora óleo respiro carter;
- 01 Tubulação de Escapamento de gases com silencioso;

ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. INSTALAÇÃO MECANICA :

1.1- Alinhamento do GMG na base de inércia existente;

1.2 - Execução de escapamento de gases em tubo industrial em uma linha, com respectivas curvas, flanges e suportes de sustentação, num percurso máximo de 03m por linha. Bitola dos tubos nas saídas do gerador: diâm. 3" /silenciosos. A partir dos silenciosos continua, diâm. 3", com 01 curvas de 90° .

1.3 - Instalação e interligação mecânica dos segmentos elásticos, silenciosos especiais,

2. ELETRICA DE FORÇA:

- Interligações elétricas em baixa tensão entre a medição e o grupo motor gerador ao Quadro de Comando Automático/Quadro de Transferência Automática/ de rede (QCA/QTA/QTM) com fornecimento dos cabos de energia do tipo unipolar, classe 1kV, 2/fase 50mm² e 1/neutro 50mm², cabo 35mm² para aterramento. Infraestrutura em leito ou eletrocalha galvanizada entre o GMG ou Canaleta de piso.

3. ATENUAÇÃO:

- Instalação de um conjunto de atenuadores de ruído, composto por um atenuador para aspiração e um atenuador para exaustão. (Atenuadores de fornecimento Stamac).

- Fornecimento e instalação de revestimento acústico padrão Record (parede e teto), sendo que a instaladora deverá fornecer as placas acústicas em lã de vidro com feltro protetor cor preta e também as chapas perfuradas galvanizadas (espessura 0,65mm, furação ¼", largura 1000mm, altura 2000mm), bem como os perfis de fixação.

- Instalação de 01 painel acústico com porta fornecido pela Stamac.

4. OUTROS:

- Conexão do aterramento dos equipamentos do gerador.
- Fornecimento e instalação de caixa coletora de respiro de cárter e execução de tubulação aço até ambiente externo.
- Execução da sala do grupo motor conforme solicitação do cliente e espaço disponível no local. Obs Definição do espaço de de total responsabilidae do cliente.

EXCLUSÕES

- Exclui-se do presente orçamento o fornecimento de transporte vertical e horizontal do GMG;
- Exclui-se ainda o fornecimento de materiais e serviços referentes para adequação civil , como base do Geradores e outros serviços necessarios de corte e abertura;
- Exclui Fornecimento e instalação de revestimento acústico (parede e teto), de placas acústicas em lã de vidro com feltro protetor cor preta e também as chapas perfuradas galvanizadas (espessura 0,65mm, furação 1/4", largura 1000mm, altura 2000mm), bem como os perfis de fixação.
- Exclui Instalação de revestimento térmico em todo trecho do escapamento, nas vias de revestimento, composto por manta fibra cerâmica espessura 2" , com acabamento externo em alumínio liso espessura 0,8mm.
- Assim como o fornecimento e abastecimento de óleo diesel e óleo lubrificante, e quaisquer outros materiais e serviços não descritos nesta proposta;
- Excluem-se também o fornecimento de materiais e serviços que não conste nesta proposta ;
- Serão de sua inteira responsabilidade eventuais custos adicionais que venham a surgir em decorrência de mudanças das informações prestadas por V.Sas. ao nosso Depto. Técnico e estaremos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que vierem a surgir.

VALORES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 3.200,00
VALOR DOS MATERIAIS ELETRICOS :	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL ADEQUAÇÃO CIVIL MATERIAL E MÃO-DE-OBRA :Responsabilidade Cliente	R\$ 15.070,00
DIVERSOS:	N/A
VALOR TOTAL:	R\$ 22.620,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Acordado após assinatura de contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 40 % Na assinatura do contrato
- 40 % No andamento dos serviços dias
- 20 % após término dos serviços 21 dias

Validade da proposta

10 dias

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que surgirem.

Ats : Juscelino EletroJ Tel/62-8132-0066 / 62-3286-2484

Obs: Esta proposta pode ocorrer alterações devido a falta de um escopo específico.

Data: 07/01/2014

Ass.: JuscelinoJ Gomes

Rua Candida Santos Qd 39, Lt.05 B, Hilda Ap.Goiania / GO CEP.74935-560 Telef.(62)-3286-2484

Instalações e Manutenções Elétricas Industrial, Comercial, Predial em Média e Baixa Tensão, Manutenção e Montagem de Subestações, Grupo Motor Gerador , No-break, SPDA , Aterramentos, Central de alarmes de Incendio, Cabeamentos Estruturados, Elaboração de Projetos Elétricos.

UMA PARCERIA FORTE , JUNTAS PARA ATENDER SUAS NECESSIDADE

"Deus é fiel"

UMA PARCERIA FORTE , JUNTAS PARA ATENDER SUAS NECESSIDADE
ELETROJ ENGENHARIA -

NOTAS IMPORTANTES

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE: (Quando não contratado)

- Fornecer para uso da equipe de montagem: um local para guarda de materiais e ferramentas com segurança ; Vestiários e sanitários ; Iluminação no local de trabalho; Ponto elétrico 220 V e 380 trifásico para ligação de equipamentos.

- Providenciar a execução de todas as obras civis, bem como a abertura e fechamento , incluindo a reconstrução de aberturas necessária para instalação dos equipamentos .(Quando for de responsabilidade do cliente)

- Manter permanente na obra, um responsável que responda pelo cliente para orientar e sanar dúvidas junto a equipe de montagem

- Analisar, assinar e devolver com ou sem ressalvas ao responsável pela montagem, os Relatórios Diários de Obra (RDO) no prazo de 48 horas, após o seu recebimento. Caso contrário será entendido como aceito os registros neles contidos.

MATERIAL EXCEDENTE (Quando fornecido pela contratada):

- Todo material excedente da obra, após a conclusão da montagem, deverá retornar à contratada, não gerando crédito para o cliente, tendo em vista que os fornecedores de materiais e serviços de montagem encontram-se concluídos dentro das especificações do projeto.

GARANTIA:

-As montagens por nós executadas serão garantidas contra todo e qualquer defeito de mão-de-obra pelo prazo de 06 meses a partir da data de conclusão das mesmas ou início da operação parcial. Esta será suspensa caso V.Sas., por si ou por terceiros pratiquem intervenção técnica nas mesmas.

-Não serão cobertas por esta cláusula todas as peças ou componentes sujeitos a desgastes naturais, ou sejam, aquelas que perdem suas características pelo uso normal, tais como: resistências, fusíveis, contatos termoeletrônicos, lâmpadas, descargas elétricas , etc.

-Ficam excluídos desta garantia os danos decorrentes de avarias por acidentes, uso indevido, imperícia operacional ou componentes adquiridos de terceiros, cuja garantia repassamos a dos fabricantes, bem como garantias em relação ao equipamento instalado, que deverá ser obtida junto ao fornecedor do equipamento.

-Estão excluídas as perdas e danos eventuais, prejuízos e lucros cessantes.

START-UP DO EQUIPAMENTO

- Será de responsabilidade da fornecedora dos equipamentos a realização do Start-up dos equipamentos, bem como a garantia dos equipamentos fornecidos.

Data: 07/01/2014

Ass.: Juscelino J. Gomes

AUTORIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concordamos com as condições da proposta técnica comercial referente ao serviço instalação em nosso endereço indicado. O valor total dos serviços com condições de pagamento acordado.

Condições de pagamento:.....

Responsável pela autorização dos serviços:

Tel.:

Data:

Ass.:



Goiânia, 11 de Dezembro de 2013

A
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Em atenção a vossa solicitação, estamos apresentando proposta para execução dos serviços de instalação de 01 grupo gerador de 180 KVA em sala silenciada, conforme a seguir:

● Preços:

Construção civil:	R\$ 9.775,00
Materiais Elétricos	R\$ 4.794,00
Movimentação e descarga:	R\$ 800,00
Kit de acústica: (01 atenuador de aspiração, 01 atenuador de exaustão, 01 porta acústica e 01 silencioso 4" tipo hospitalar	R\$ 10.250,00
Mão de obra:	R\$ 7.300,00

TOTA: R\$ 23.869,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS; 50% no pedido e 50% na entrega

● PRAZO DE EXECUÇÃO; 30 dias

Sendo o que nos apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Osmar Santos

9617 1365

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Mislene Martins Vieira Silva W M Servicos Travessa do Comércio, - Qd 78 A Lt 09 - Vila Santa CEP 74912-593- Fone (62) 3016-7188 - Aparecida de Goiânia- GO Inscrição Municipal 14199857 - CPF/CNPJ 15.195.645/0001-02			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 9/1/2014 14:06:28	Código de Verificação de Autenticidade A6 8 4 A0
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 17
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 11.858.570/0001-33	Inscrição Municipal	Razão Social INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH	
Endereço Rua das Rosas	Número	Complemento	Bairro Pituba
CEP 41810-070	Cidade / UF Salvador / BA	Telefone (71)3023-0502	e-mail wanderson.silva@igh.org.br
Descrição dos Serviços			
CONFECÇÃO DE CARENAGEM E INSTALAÇÃO DA PARTE DE COMANDO DOS QTAS AO QGBT.			
 Wanderson A. Silva Diretor Geral MNSL/IGH			
Venc: 15.01.2014			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 2542000 - Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esqu...		Aliquota 3,00	Item da LC116/2003 14
		Cód. Nacional Atividade Econômica 4321500	
Valor Total dos Serviços R\$ 12.408,42	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 12.408,42
		Total do ISSQN R\$ 372,25	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
		ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 12.408,42
Informações Complementares			
DADOS BANCARIO:CAIXA ECON.FEDERAL AG.3136 OP.003 C/C.1030-0 A NF CONFORME PROPOSTA COMERCIAL N°099 DEZ./2013 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."			

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Imprimir

Fechar

Enviar por E-m



igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

JUSTIFICATIVA

Objeto da contratação Emergencial:

Contratação de empresa para instalação do Grupo Gerador na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

Caracterização da contratação:

Na região em que está instalada a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes são frequentes as interrupções de fornecimento de energia elétrica, o que pode acarretar sérios danos aos procedimentos aqui realizados, sem falar que toda unidade de saúde deve possuir uma segunda alternativa quando ocorre estas situações, visando preservar a vida de nossos usuários.

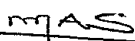
Ressalte-se que a MNSL é uma unidade de saúde, referência nas áreas de ginecologia e obstetrícia, com emergência obstétrica 24 horas.

Devido ao nosso perfil de atendimento, como exposto acima e à ausência de Grupo Gerador instalado nesta unidade, fomos notificados diversas vezes pela Vigilância Sanitária Municipal, resultando em julho de 2013 pela interdição de realização de cirurgias eletivas, ficando nosso atendimento restrito aos procedimentos cirúrgicos de natureza obstétrica.

A liberação dos demais atendimentos, está condicionada à instalação do Grupo Gerador, equipamento este, vital ao pleno funcionamento de uma unidade de saúde.

Pelo exposto, solicita-se a contratação de empresa, em caráter emergencial, visando a instalação do equipamento supracitado.

Wanderson A. Silva
Diretor Geral
MNSL/IGH


Wanderson A. Silva
Diretor Geral
MNSL/IGH



igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

JUSTIFICATIVA

Objeto da contratação Emergencial:

Contratação de empresa para recolhimento, traslado e destinação dos resíduos químicos da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

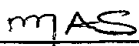
Caracterização da contratação:

Os resíduos hospitalares, quando indevidamente descartados, causam danos irreparáveis ao meio ambiente e ao próprio ser humano, sendo fundamental a preocupação com a proteção e conservação ambiental, visando prevenir e reduzir os riscos à saúde e reiterando ao meio ambiente. É vital o correto gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde.

Toda unidade de saúde é responsável pelo devido recolhimento, traslado e destinação de seus resíduos gerados, principalmente aqueles que podem trazer riscos à saúde quando indevidamente tratados. Devido a isso, é mister que o hospital tenha o devido cuidado com o seu lixo hospitalar, contratando uma empresa qualificada e devidamente capacitada para a prestação deste tipo de serviço.

Pelo exposto, solicita-se contratação de empresa, em caráter emergencial, visando o recolhimento, traslado e destinação dos resíduos químicos gerados na MNSL/IGH.

Wanderson A. Silva
Diretor Geral
MNSL/IGH


Wanderson A. Silva
Diretor Geral
MNSL/IGH

Diligências: (Constar data, prazo e assinatura).

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes